



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 03

**AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2019 DO AEROPORTO DE ARAXÁ/MG**

**TERCEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
TERMO DE  
COMPROMISSO  
Nº 01/2019,  
CELEBRADO  
ENTRE A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO  
DA  
INFRAESTRUTURA  
- MInfra, E A  
PREFEITURA DE  
ARAXÁ, MINAS  
GERAIS,  
OBJETIVANDO  
A INSTALAÇÃO  
DE PAPI  
PRIMÁRIO E  
SECUNDÁRIO  
NO  
AEROPORTO  
ROMEU ZEMA  
(SBAX), NO  
MUNICÍPIO DE  
ARAXÁ, NO  
ESTADO DE  
MINAS GERAIS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA - MInfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil Substituto - SAC/MInfra, o Sr. Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG sob nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46,

publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.140.756/0001-00, com sede na Rua Pres. Olegário Maciel, nº 306, Centro, CEP nº 38.180-232, Araxá/MG, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito de Araxá, o **Sr. RUBENS MAGELA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.725.196-93, portador do RG sob nº H-8.017.222, expedida pela SSP-MG, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2019**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da **Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001**; do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, consoante ao processo nº **50000.008429/2019-31**, em conformidade com os seguintes requisitos e condicionantes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

---

O presente Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 01/2019;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

---

O prazo de vigência previsto na CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA do Termo de Compromisso nº 01/2019 fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando o seu término de 09 de novembro de 2021 para 04 de novembro de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

---

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinado eletronicamente>  
**RONEI SAGGIORO GLANZMANN**  
Secretário Nacional de Aviação Civil  
do Ministério da Infraestrutura SAC/MInfra  
(CONCEDENTE)

<assinado eletronicamente>  
**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
de Araxá - MG  
(COMPROMISSÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 21/10/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS MAGELA DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4619819** e o código CRC **FABAE4C6**.



Referência: Processo nº 50000.008429/2019-31



SEI nº 4619819

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-8580 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

**Ministério da Infraestrutura****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UASG 390004**

Nº Processo: 50000017437202193. Objeto: Aquisição de combustíveis, por demanda, para atender à frota de veículos pertencentes ao Ministério da Infraestrutura - MInfra, em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/10/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Térreo, Sala 9 - Ala Oeste, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/390004-5-00017-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/11/2021 às 15h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail [selic@infraestrutura.gov.br](mailto:selic@infraestrutura.gov.br).

FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO PIMENTEL  
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/10/2021) 390004-00001-2021NE111111

**SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 01/2019 do Aeroporto Romeu Zema (SBAX), localizado no Município de Araxá/MG; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, com vigência até o dia 04/11/2022; PROCESSO: 50000.008429/2019-31; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiaro Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Rubens Magela da Silva - CPF nº 002.725.196-93, pela Prefeitura Municipal de Araxá/MG (Compromissário).

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS****COMUNICADO RELEVANTE Nº 34/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ - CPLA - LEILÕES 05/2021, 06/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021 e 13/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANTAQ nº 420, de 8 de novembro de 2018, na legislação de regência, e considerando o que consta dos Processos 50300.002634/2021-23 (IMB05), 50300.021712/2020-16 (ITG03), 50300.005236/2021-69 (AE-14), 50300.004957/2020-71 (STS08), e 50300.005037/2020-70 (STS08A), comunica que foram publicadas no site da ANTAQ, no local específico de cada Leilão, as atas de esclarecimentos ao Edital e à minuta de Contrato. Sobre a área POA01, processo 50300.010576/2021-10, não houve pedido de esclarecimento ao Edital e à minuta de Contrato.

Publique-se nos sítios da ANTAQ e do Ministério de Infraestrutura e no Diário Oficial da União

Brasília - DF, 27 de outubro de 2021.  
RENILDO BARROS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 14/2021**

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, autarquia sob regime especial vinculada ao Ministério da Infraestrutura - MINFRA, instituída com base na Lei nº 10.233, de 2001, com sede e foro em Brasília/DF, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 12.815, de 2013, e consoante as políticas e diretrizes para o desenvolvimento do setor portuário nacional, em vista do requerimento protocolizado no Processo nº 50300.007872/2021-25 cujos parâmetros estão descritos no Anexo I, torna público que receberá, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste extrato no Diário Oficial da União - DOU, pedidos de autorização para construção e exploração de instalação portuária na região geográfica do município de Manaus.

O requerimento que ensejou a abertura do presente anúncio, bem como seu instrumento convocatório, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico desta Agência: <https://www.gov.br/antaaq/pt-br/assuntos/instalacoes-portuarias/instalacoes-privadas>, podendo também ser obtidos em sua Secretaria Geral - SGE, situada no SEP 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, Asa Norte - Brasília/DF.

FLÁVIA MORAIS LOPES TAKAFASHI  
Diretora-Geral  
Substituta

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS  
UNIDADES REGIONAIS****UNIDADE REGIONAL DE MANAUS-AM****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Coordenador da Equipe de Fiscalização, designada pela Ordem de Serviço de Fiscalização nº 1112 (SEI nº 1226789), de 12/01/2021, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, NOTIFICA a empresa NAVEGAÇÃO PIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 09.313.348/0001-03, que foi instaurado o Processo de Fiscalização Ordinária nº 50300.000615/2021-62, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização-PAF 2021 desta Agência, visando apurar o cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável à prestação de serviços de transporte aquaviário, em especial às obrigações estabelecidas na Lei 9.432/1997, na Lei 10.233/2001, na Resolução nº 1.558/ANTAQ e no Termo de Autorização nº 691-ANTAQ. Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, postal e eletrônica dos representantes legais da empresa, por estarem em local incerto e não sabido, de acordo com as tentativas de entrega anotadas pelos Correios, que consta no Aviso de Recebimento (BR 47083468 2 BR)-Of 399/400 (SEI nº 1432468), devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação de ausente, e cumprindo o disposto no § 4º, do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e do disposto no § 2º, Inciso II do art. 79 da norma aprovada pela Resolução nº 3259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, INTIMA a referida empresa a tomar ciência do Auto de Infração 5062-8 (SEI nº 1398200), para apresentar RECURSO no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da publicação deste edital, sendo-lhe facultada a vista dos respectivos autos, via Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC, disponível no sítio eletrônico da Agência. Informo a Vossa Senhoria que, em caso de não atendimento a esta intimação, ficará a empresa sujeita à penalidade prevista na Resolução nº 1.558- ANTAQ, bem como à possibilidade de extinção da outorga em decorrência das hipóteses previstas no art. 19, inciso IV da referida norma.

Brasília, 28 de outubro de 2021.  
MELZAC AMARO DA SILVA

**UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO-RJ****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Coordenador da Equipe de Fiscalização, designada pela Ordem de Serviço nº ODSE 1363/2021/URERJ/SFC (SEI nº 1367828), de 01/07/2021, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, NOTIFICA a empresa TRANSPORTE MARÍTIMO BEIRA MAR LTDA-EPP, CNPJ nº 30.407.373/0001-42, que em consequência dos fatos infracionais apurados no Processo de Fiscalização Ordinária nº 50300.011819/2021-29, foi lavrado o Auto de Infração nº 005225-6 (SEI nº 1461138), ficando a empresa sujeita às penalidades previstas na norma aprovada pela Resolução Normativa nº 18-ANTAQ, art. 26, inciso II, bem como à possibilidade de extinção da outorga em decorrência das hipóteses previstas no art. 20 da norma aprovada pela Resolução Normativa nº 05-ANTAQ. Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e eletrônica dos representantes legais da empresa, por estarem em local incerto e não sabido, na fase de realização das diligências processuais, e cumprindo o disposto no § 4º, do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e do disposto no § 2º, Inciso II do art. 79 da norma aprovada pela Resolução nº 3259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, INTIMA a referida empresa para que, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da publicação deste, apresente sua DEFESA escrita em razão das imputações contidas no referido processo, sendo-lhe facultada a vista dos respectivos autos, bem como obter cópias de peças do processo que julgar necessárias para sua defesa, pessoalmente, ou pelo seu representante legal. Saliente-se que a empresa deverá preferencialmente formular a sua defesa observando-se o disposto na norma aprovada pela Resolução Normativa nº 37-ANTAQ, no que se refere ao peticionamento eletrônico. Informo a Vossa Senhoria que, mesmo não havendo apresentação da Defesa no prazo estabelecido, será dada continuidade ao Processo Administrativo Sancionador, nos termos da legislação e demais normas da agência, sendo facultado à Equipe de Fiscalização proceder diligências, requisitar documentos e adotar todas as providências que se fizerem necessárias para apuração dos fatos, do que essa empresa será cientificada oportunamente.

Brasília, 28 de outubro de 2021.  
MARCEL PORTO OLIVEIRA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 6/2021/ANTT**

REFERÊNCIA: Processo nº 50500.002679/2021-41; PARTES: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CETURB/ES; OBJETO: Cessão não onerosa de uso de sala administrativa localizada no Novo Terminal Rodoviário de Vitória - ES. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021; VIGÊNCIA: em 26/10/2021 até 05/02/2026; SIGNATÁRIOS: Eduardo José Marra - Superintendente de Gestão Administrativa da ANTT e Rafael Tres da Hora e Marcos Bruno Bastos - Presidente do Conselho e Diretor Administrativo e Financeiro da CETURB-ES.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 393003 - DNIT**

Número do Contrato: 9/2018.

Nº Processo: 50000.032486/2017-70.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2018. Contratante: DEPART.NAC.INFRAESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 06.034.228/0001-89 - PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato 009/18-00. O prazo de vigência do contrato, antes estipulado até 31/10/2021, será prorrogado por 3 (três) meses, passando a nova vigência para 31/01/2022. Vigência: 31/10/2021 a 31/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.136.418,57. Data de Assinatura: 26/10/2021.

(COMPASNET 4.0 - 26/10/2021).

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES-DAF****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
RDC ELETRÔNICO Nº 339/2021-00 - UASG 393003**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de sua competência e de acordo com os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 12.462/11 e Decreto nº 7.581/2011, com base na documentação acostada nos autos do processo nº 50008.001526/2019-23 e decorrido o prazo recursal, decide homologar como fracassado o processo licitatório referente ao Edital nº 339/2021-00, considerando a desclassificação ou inabilitação de todas licitantes participantes.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 060/2021 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 299/2008 e 619/2016 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação de Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 336.803 (trezentas e trinta e seis mil, oitocentas e três).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON  
Autoridade de Trânsito do DNIT

